

PORTARIA Nº 15/2009

REF.: - INELEGIBILIDADE
DE ATLETA

O Presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o resultado positivo da atleta em controle de dopagem realizado em 04 de junho de 2009, durante a 2ª. Etapa do XXVIII Troféu Brasil Caixa de Atletismo, realizado na cidade do Rio de Janeiro, RJ e após o cumprimento das determinações das normas e regras da IAAF/WADA;

CONSIDERANDO, ainda, que a atleta confirmou expressamente a presença da substância proibida em seus fluidos corpóreos e renunciou à abertura da amostra B de sua urina (contra-prova), sendo assim integralmente caracterizada a infração às regras 32.2.a, assumindo portanto, as conseqüências e sanções previstas nas regras da IAAF;


RESOLVE

TORNAR INELEGÍVEL, a atleta **LUCIMAR TEODORO**, registro CBA número 9862, vinculada à Rede Atletismo, pelo período de 2 (dois) anos, em conformidade com a Regra número 40.2, cumulada com a regra 40.6.b. da IAAF.

O período de inelegibilidade, no qual a mesma não pode participar de quaisquer competições de Atletismo no Brasil ou no exterior, será de 04 de junho de 2009 até 03 de junho de 2011.

Todos os resultados da atleta ocorridos a partir da data do exame serão anulados, devendo ainda a atleta, de acordo com a regra 40.11 da IAAF, devolver à CBA as premiações eventualmente recebidas a partir deste período, caso houver.

Manaus, AM em 11 de agosto de 2009


Roberto Gesta de Melo
Presidente